CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO DOS SANTOS,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E WARLISON NEULLER DA COSTA NOGUEIRA.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **WARLISON NEULLER DA COSTA NOGUEIRA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 25/08/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 25/08/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E BENEDITO DA SILVA MAGNO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **BENEDITO DA SILVA MAGNO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 18/08/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 18/08/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E DOMICIANO MARQUES ABREU.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **DOMICIANO MARQUES ABREU,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E EDÍLSON JOSÉ SOARES MAGNO .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **EDÍLSON JOSÉ SOARES MAGNO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **ENEIDA DO SOCORRO GODINHO RODRIGUES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 18/08/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 18/08/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **FRANCISCO DE ASSIS NEVES COELHO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JANE SENA DE OLIVEIRA .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JANE SENA DE OLIVEIRA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 02/09/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/09/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E LAERCIO LIMA MOTA .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **LAERCIO LIMA MOTA,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E OSVALDO RODRIGUES LOPES .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **OSVALDO RODRIGUES LOPES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 11/08/1993 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 11/08/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MARIO GOMES MARQUES .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MARIO GOMES MARQUES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MESSIAS SILVA MARQUES .
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MESSIAS SILVA MARQUES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E SIMONE DO SOCORRO ARAÚJO LEÃO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **SIMONE DO SOCORRO ARAÚJO LEÃO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JEFERSON LINCOLN CRUZ CAVALCANTE.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JEFERSON LINCOLN CRUZ CAVALCANTE,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E LOURRAINY GONÇALVES ROCHA FRANCO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **LOURRAINY GONÇALVES ROCHA FRANCO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO CABRAL FARIAS.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **MARIA CONCEIÇÃO DO SOCORRO CABRAL FARIAS,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E RICARDO LIMA COELHO.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **RICARDO LIMA COELHO,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 30/06/2006 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 30/06/2006.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E JANE CRISTINA LOBATO VASQUES.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **JANE CRISTINA LOBATO VASQUES,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/07/2004 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/07/2004.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008

Instrumento de Distrato que fazem entre si o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E NORMA ISABEL ALCÂNTARA BASTOS.
Pelo presente instrumento, o **Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e **NORMA ISABEL ALCÂNTARA BASTOS,** resolvem distratar o Contrato Administrativo da prestação de serviços, celebrado em 01/03/1994 da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido a partir de 01/08/2008 o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/03/1994.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este distrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de dez (10) dias contados da data de assinatura.
Belém, 01 de julho de 2008